



## LEI Nº 1.797 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera os artigos 2º e 4º da Lei nº 1.748 de 09 de novembro de 2018.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º da Lei nº 1.748 de 09 de novembro de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante o oferecimento de cursos preparatórios gratuitos para concursos públicos e de seleção.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de março de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita